

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202106/0326
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Câmaras Municipais
Orgão / Serviço:	Câmara Municipal da Marinha Grande
Vínculo:	CTFP a termo resolutivo certo
Duração:	3
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Assistente Operacional
Categoria:	Assistente Operacional
Grau de Complexidade:	1
Remuneração:	750,26€
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Assegurar as funções de vigilância, salvamento em meio aquático, socorro a náufragos e assistência aos banhistas das praias do Concelho da Marinha Grande.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	Nomeação definitiva Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado CTFP por tempo indeterminado CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Reunião do órgão executivo de 15 de março de 2021
Requisitos de Nacionalidade:	Sim
Habilitação Literária:	12º ano (ensino secundário)
Descrição formação e/ou experiências profissionais:	Curso de Nadador Salvador

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal da Marinha Grande	11	Praça Guilherme Stephens		2431960 MARINHA GRANDE	Leiria	Marinha Grande

Total Postos de Trabalho: 11

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: suporte eletrónico

Contacto: recursos.humanos@cm-mgrande.pt (244573340)

Data Publicitação: 2021-06-14

Data Limite: 2021-06-21

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 10971-C/2021, DR n.º 113/2021 - 2.º Suplemento - Série II, de 14/06

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO Ref.ª 2/RH/2021 Abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para 11 assistentes operacionais (nadadores salvadores) 1 – Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, alínea b) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na sua redação atual, e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 15 de março de 2021, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para vinte e cinco assistentes operacionais (dos quais vinte e três nadadores salvadores e dois coordenadores), para as praias do Concelho (Ref.ª 1/RH/2021), publicação que ocorreu sob o Aviso n.º 7570/2021, constante do Diário da República n.º 79, de 23 de abril. Todavia, por ausência de candidaturas em número suficiente, a que acresce a desistência de candidatos, nesta data existem condições para o provimento de apenas 14 postos de trabalho (12 nadadores salvadores e 2 coordenadores), número manifestamente insuficiente para garantir a vigilância, proteção e socorro nas praias do concelho, durante o período da época balnear. Assim, a título excecional, procede-se à abertura de novo procedimento, considerando a autorização de contratação de 25 assistentes operacionais, concedida pela Câmara Municipal, na sua reunião de 15 de março de 2021 - Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para onze assistentes operacionais (nadadores salvadores) a) Carreira/categoria: assistente operacional; b) N.º máximo de trabalhadores a recrutar: 11 (onze); c) Área de formação académica exigida e outros requisitos específicos: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, isto é, nascidos até 31/12/1966 – 4.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 – 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994 – 9.º ano de escolaridade; nascidos após 31/12/1994 – 12.º ano de escolaridade, podendo ainda candidatar-se quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, conforme decorre dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º e n.º 1 alínea a) do artigo 86.º, ambos da LTFP. Possuir curso de nadador salvador à data da celebração do contrato, devendo os candidatos que à data da candidatura não possuam o referido requisito, juntar comprovativo de inscrição no respetivo curso; d) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou executar, conforme caracterização do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal aprovado: Assegurar as funções de vigilância, salvamento em meio aquático, socorro a naufragos e assistência aos banhistas das praias do Concelho da Marinha Grande; e) Local de trabalho: Praias do Concelho da Marinha Grande. 2 –

Constituição da relação jurídica de emprego público: a) Modalidade: contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 1 alínea i) do artigo 57.º da LTFP, com duração até 19 de setembro de 2021; b) Recrutamento: o recrutamento é destinado a candidatos com e sem vínculo de emprego público, sem prejuízo do estrito cumprimento da legislação em vigor, designadamente o n.º 3 e 4 do artigo 30.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP; c) A Câmara Municipal da Marinha Grande, enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, atuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação; d) Determinação do posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória da categoria de assistente operacional de 750,26€ (setecentos e cinquenta euros e vinte e seis cêntimos), correspondente à 6.ª posição remuneratória, nível 6 da Tabela Remuneratória Única; 3 – Requisitos de admissão que os candidatos devem reunir até ao termo do prazo previsto no presente aviso para entrega das candidaturas, sob pena de exclusão: 3.1 – Requisitos relativos ao trabalhador, previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 3.2 – Requisito relativo ao nível habilitacional: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, isto é, nascidos até 31/12/1966 – 4.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 – 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994 – 9.º ano de escolaridade; nascidos após 31/12/1994 – 12.º ano de escolaridade, podendo ainda candidatar-se quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, conforme decorre dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º e n.º 1 alínea a) do artigo 86.º, ambos da LTFP. 3.3 – Requisito específico: possuir curso de nadador salvador à data da celebração do contrato, devendo os candidatos que à data da candidatura não possuam o referido requisito, juntar comprovativo de inscrição no respetivo curso. 4 – Métodos de seleção obrigatório e complementar: 4.1 – Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, o empregador público pode limitar-se a utilizar o método de seleção Avaliação Curricular (AC): 4.1.1 – Avaliação curricular (AC): será aplicada e classificada conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o disposto no n.º 1 alínea c) do artigo 5.º da Portaria, com as seguintes especificidades: a) Elementos a considerar e a ponderar: i) Habilitação académica (HA) – habilitação exigida (18 valores), habilitação superior à exigida (20 valores); ii) Experiência profissional (EP) – com incidência sobre a experiência profissional nas Praias do Concelho da Marinha Grande e tendo presente a função de nadador salvador, a avaliar da seguinte forma: uma época balnear no Concelho da Marinha Grande (13 valores), duas épocas balneares no Concelho da Marinha Grande (16 valores), superior a duas épocas balneares no Concelho da Marinha Grande (20 valores). Quando o candidato não possua experiência profissional nas praias do concelho da Marinha Grande é atribuída uma pontuação de 10 valores. b) Fórmula de classificação: 40% HA + 60% EP; c) O modelo de grelha classificativo aprovado encontra-se anexo à ata de reunião do júri de procedimento; d) Sistema de ponderação para a valoração final: 70%. 4.2 – O método de seleção complementar a aplicar no recrutamento, é o que de seguida se indica: 4.2.1 – Entrevista profissional de seleção (EPS): será aplicada e classificada conforme previsto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o disposto no n.º 1 alínea a) do artigo 6.º da Portaria, com as seguintes especificidades: a) Parâmetros a avaliar: i) Experiência profissional: conhecimentos, motivação, maturidade, sentido crítico, capacidade de inovação e capacidade de adaptação às funções a desempenhar; ii) Aspetos comportamentais relacionados com a comunicação: expressividade, assertividade na exposição e defesa das ideias, bom nível de oralidade; iii) Aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de relacionamento interpessoal: cordialidade, correção, sentido de responsabilidade e orientação para a missão e serviço público; b) Duração: 20 minutos; c) O modelo de ficha individual encontra-se em anexo à ata de reunião do júri do procedimento; d) Sistema de ponderação para a valoração final: 30%. 4.3 – Consideram-se excluídos do respetivo procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como aqueles que não compareçam à aplicação do método que exija a sua presença. 4.4 – A ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção a utilizar, as grelhas

classificativas e os sistemas de valoração final dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 4.5 – Em caso de igualdade de classificação final adotar-se-ão os critérios constantes no artigo 27.º da Portaria. 4.6 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos é, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria, publicada na 2ª Série do Diário da República, afixada na Divisão de Modernização e Capacitação – Recursos Humanos e ainda disponibilizada em www.cm-mgrande.pt. 5 – Composição e identificação do júri designado para a tramitação do procedimento concursal: a) Presidente: Pedro Filipe Ferreira Borges, Coordenador Municipal da Proteção Civil; b) Vogais efetivos: Marina Alexandra Neves de Freitas, Chefe da Divisão de Modernização e Capacitação, em regime de substituição, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Filipe José Sousa Cardal, Técnico da Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande; c) Vogais suplentes: Sónia Maria de Amorim Pereira, Técnica Superior e Susana Cristina Martins da Silva, Chefe da Divisão de Qualidade de Vida. 6 – Formalização de candidaturas: 6.1 – Prazo, forma e local de apresentação: a) Prazo: 5 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público; b) Forma: preferencialmente em suporte eletrónico, através da submissão eletrónica da candidatura, mediante preenchimento do formulário disponibilizado na página eletrónica do Município (www.cm-mgrande.pt), na área dos concursos, na pasta do PC com Ref.ª 1/RH/2021, acompanhado do respetivo curriculum vitae e demais documentos exigidos no ponto 6.2, sob pena de exclusão; 6.2 – Documentos exigidos para a admissão: as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos: a) Curriculum vitae detalhado e organizado de forma a possibilitar a correta aplicação dos métodos de seleção, devendo ser acompanhado de documentos comprovativos, nomeadamente no que se refere à experiência profissional detida com relevo para o posto de trabalho a ocupar, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º da Portaria; b) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.1, bastando que os candidatos declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP; c) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2, bastando que os candidatos submetam certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; d) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.3, bastando que os candidatos submetam comprovativo da titularidade do curso de nadador salvador ou da inscrição de frequência no referido curso; 6.3 – A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a d) do ponto 6.2, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 20.º da Portaria. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei. 7 – Consulta à EGRA: Na sequência de consulta efetuada em cumprimento do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, confirmou a informação já prestada anteriormente, que conforme consignado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, não ter qualquer Comissão criada, até ao momento, sobre a existência ou não de trabalhadores em situação de valorização profissional aptos a suprir as necessidades identificadas. 8 – A Câmara Municipal encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, conforme solução interpretativa uniforme n.º 5 da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014. 9 – Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho em recrutamento e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria. 10 – O presente procedimento concursal rege-se, nomeadamente, pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20/06, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09 e Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na sua redação atual. Marinha Grande, 14 de junho de 2021. A Presidente da Câmara, (Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira)

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		